

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 103/2023 - PROCESSO 636/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, o **Sr. ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG 14.674.468-93 e do CPF/MF nº 044.674.468-93 e a Secretária Adjunta de Obras Públicas **Sra. KARINA FERNANDES DA SILVA**, portadora do CPF nº 282.741.588-73 e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ABR SERVICE LTDA**, com sede à Rua Paraná, nº 823, Umuarama – Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.628.444/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. LUIZ CARLOS DE ABREU FILHO** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.089.477-4-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 161.620.778-70.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 25 de setembro de 2023, com **Ordem de Serviço em 25 de março de 2024**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO NAS RUAS JUVENCIO AMARO DE OLIVEIRA E OTÁVIO DA SILVA FRADE – ESTUFA II – (LOTE 3)”**, para prorrogação em mais 180 (cento e vinte) dias, passando a vigência final de 24 de março de 2025 a 19 de setembro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, § 1, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP,

13 MAIO 2025

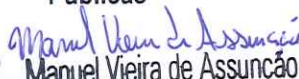
**ERALDO CARLOS TENÓRIO  
TODÃO**  
Secretário Municipal De Obras  
Públicas

  
**KARINA FERNANDES DA SILVA**  
Secretária Adjunta de Obras  
Públicas

LUIZ CARLOS DE ABREU FILHO  
Digitally signed by LUIZ CARLOS DE ABREU FILHO  
Date: 2025.05.13 09:12:01 -03'00'  
**ABR SERVICE LTDA**  
Representante Legal

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO  
RG 06.672.433-7

  
**Manuel Vieira de Assunção**  
Agente Administrativo  
RG: 44.632.828-4

  
**LETICIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

